



PORTARIA N.º 51/2025 – CCC

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 001/2022 – CCC, publicada no DOE N° 35.164, de 26 de Outubro de 2022. Considerando a previsão contida no art. 67 da lei 8.666/93 e o previsto no Decreto Estadual nº 870/2013 e na Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE.

Considerando a formalização do contrato de locação de imóvel n.º 038/2014- CCC/PMPA, cujo objeto se destina à “Locação de Imóvel para abrigar a sede do CPR XII Breves”.

RESOLVE:

Art.1º. **NOMEAR** o TEN CEL QOPM RG 29185 PAUL SHAFT DA COSTA **LOPES**, Subcomandante do CPR XII, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 21125 LUCIANO **MORAIS FERREIRA**, como fiscal do contrato de locação de imóvel n.º 038/2014 – DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Sr. Renato Freitas Furtado Neto.

Art. 2º. **MANTER** o SD PM RG 46483 GABRIEL **DEMES GONÇALVES**, como fiscal suplente, para que exerça a fiscalização, quando o fiscal nomeado no art. 1º estiver em gozo de férias e/ou outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual n.º 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 3º. **DETERMINAR** aos fiscais nomeados no Art. 1º e 2º desta portaria que ao serem transferidos para unidade que inviabilize a fiscalização do contrato de locação de imóvel n.º 003/2012 – DAL/PMPA, deverão solicitar sua substituição da função de fiscal através de memorando encaminhado ao Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao fiscal que remeta o recibo da referida locação devidamente atestada, ao Centro de Compras e Contratos da PMPA para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento de despesa.

Art. 5º. **DETERMINAR** ao fiscal nomeado que remeta ao Centro de Compras e Contratos da PMPA até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, o relatório de acompanhamento do contrato, conforme disciplina o artigo 6º, inciso



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



VIII do Decreto Estadual n.º 870/2013.

Art. 6º. DETERMINAR ao fiscal que adote providências no sentido de verificar, formalmente, junto ao proprietário o interesse em renovar o contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, encaminhando informação ao Centro de Compras e Contratos da PMPA para adoção de providências referentes à renovação, contendo inclusive manifestação sobre a vantajosidade da renovação, consoante ao disposto no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Art. 7º. DETERMINAR ao fiscal que encaminhe relatório circunstanciado ao Centro de Compras e Contratos, contendo a devida motivação quando o locador não esteja atendendo a necessidade da PMPA, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, para que sejam adotadas as medidas competentes junto a este Centro.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém/PA, 24 de março de 2025


SANDRO ~~WAGNER DE ANDRADE DO CARMO~~ – CEL QOPM
Diretor de Apoio Logístico da PMPA

4. RESPONSABILIDADES / ATRIBUIÇÕES

Art.6º. O COGESSP deliberará, por maioria simples de voto, com quórum mínimo de 04 (quatro) componentes, cabendo ao coordenador, além do voto pessoal, também o voto de desempate.

I - Baseado em calendário previamente aprovado, o Comitê de Gestão Integrada de Atenção à Saúde dos Servidores de Segurança Pública e Defesa Social - COGESSP realizará 01 (uma) reunião bimensal ordinária, podendo ser realizadas reuniões extraordinárias quando convocadas pelo coordenador, por sua iniciativa ou mediante proposta subscrita por qualquer de seus componentes;

II - As matérias deliberadas por voto somente poderão ser reapresentadas com aprovação prévia, por escrito, da maioria dos membros do Comitê;

III - Os proponentes das matérias terão, no máximo, 10 (dez) minutos para encaminhar suas considerações;

IV - A solicitação de vistas somente poderá ser exercida uma única vez por assunto em pauta.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Caberá ao Comitê de Gestão Integrada de Atenção à Saúde dos Servidores de Segurança Pública e Defesa Social - COGESSP dirimir sobre os critérios para as reuniões, propostas de pautas, confecção de documentos e seus respectivos prazos, bem como:

a) Convocar, por determinação do coordenador do COGESSP, as reuniões ordinárias e extraordinárias;

b) Receber e encaminhar as propostas dos membros do COGESSP para apreciação nas reuniões, em até 05 (cinco) dias úteis antes das reuniões do CONSEP;

c) Encaminhar aos componentes do Comitê de Gestão Integrada de Atenção à Saúde dos Servidores de Segurança Pública e Defesa Social - COGESSP a agenda contendo os assuntos a serem tratados na reunião; em até 03 (três) dias úteis antes das reuniões;

d) Emitir ata das reuniões realizadas, contendo as deliberações em seu âmbito de competência, pareceres e/ou recomendações do Comitê após aprovação dos membros do comitê.

e) As atas serão encaminhadas a cada membro em até 05 (cinco) dias úteis após as reuniões;

f) O envio de qualquer sugestão ou retificação dos termos constantes na ata deverá ser encaminhada em até 03 (três) dias úteis após o recebimento desta pelo mesmo meio que foi enviada;

g) Após o período de revisão, as atas serão atualizadas, conforme necessário e, em seguida, arquivadas oficialmente.

Art.8º. A agenda de reunião e os respectivos relatórios de gestão bem como a documentação referente às matérias a serem votadas, deverão ser encaminhados aos componentes do Comitê de Gestão Integrada de Atenção à Saúde dos Servidores de Segurança Pública e Defesa Social - COGESSP, no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes da reunião.

Art.9º. As decisões do Comitê de Gestão Integrada de Atenção à Saúde dos Servidores de Segurança Pública e Defesa Social - COGESSP estão limitadas às enquadradas na legislação em vigor, nos regulamentos de saúde e previstas no presente regimento interno.

Art.10º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste regimento serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Segurança Pública do Pará - CONSEP.

Belém - PA, 25 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1180979

PORTARIA Nº 003/2025-CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro 2011, com alterações da Lei Estadual nº 8.906, de 06 de novembro de 2019; Resolução nº 351/2018-CONSEP, de 12 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), homologada pelo Decreto Estadual nº 315, de 20 de setembro de 2019, e Resolução nº 408/2020-CONSEP, de 21 de dezembro de 2020, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.465, de 12 de abril de 2021; CONSIDERANDO os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública aos Estados e Distrito Federal, assegurados no inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que no Estado do Pará, o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS foi instituído pela Lei nº 8.906, de 06 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Comissão Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CTAMA, criada pela Resolução nº 397 e homologada pelo Decreto nº 1.139, de 09/11/2021, instituída no âmbito do Conselho Estadual de Segurança Pública com a missão de acompanhar e monitorar os recursos do FESPDS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Comissão Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CTAMA - Biênio 2025/2026, na forma do disposto no § 1º do art. 1º da Resolução nº 397/2020-CONSEP, de 10/09/2020, homologado pelo Decreto nº 1.139, de 09/11/2020 publicado em Diário Oficial nº 34.999, de 10/11/2020, pelos seguintes membros:

I - Coordenador-Geral: MARCELO SILVA DE FREITAS - Conselheiro Titular - Representante da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos/SDDH;

II - Coordenador-Adjunto: LUIZ VICTOR ALMEIDA DE ARAÚJO - Conselheiro Titular - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção PARÁ;

III - Secretário: JOEL ALVES BATALHA - Conselheiro Titular - Representante das Entidades de Profissionais de Segurança Pública do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º - O relatório anual de atividades da CTAMA será encaminhado ao Presidente do CONSEP no primeiro trimestre do ano seguinte a sua instalação.

Parágrafo único - O relatório anual de atividades do CTAMA deverá ser tomado em processo, apresentando pelo Coordenador(a)-Geral em sessão do Colegiado, apreciado e julgado pelo Plenário, após parecer do seu relator. Art. 3º - Está PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 25 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1180965

TERMO DE DOAÇÃO Nº 2025/2

Processo: 2024/574465

Doadora: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Recebedor: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento

Objeto: Coletes Balísticos

Data: 20/02/2025

Assinaturas: UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e VALDIR LEMES MACHADO - Prefeito do Município de de Novo Repartimento

TERMO DE DOAÇÃO Nº 2025/3

Processo: 2024/886207

Doadora: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Recebedor: Prefeitura Municipal de Cametá

Objeto: Coletes Balísticos e Radio Transceptor

Data: 20/02/2025

Assinaturas: UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e VICTOR CORREA CASSIANO - Prefeito do Município de Cametá

TERMO DE DOAÇÃO Nº 2025/5

Processo: 2024/1353067

Doadora: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Recebedor: Guarda Municipal de Belém

Objeto: Coletes Balísticos

Data: 20/02/2025

Assinaturas: UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e ELEN SANDRA DE MELO MONTEIRO - Guarda Municipal de Belém

Protocolo: 1181108

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 51/2025 -**

CCC: MANTER o SD PM RG 46483 GABRIEL DEMES GONÇALVES, como fiscal do contrato de locação de imóvel nº 038/2014 - CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Sr. Renato Freitas Furtado Neto; NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 29185 PAUL SHAFT DA COSTA LOPES, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 21125 LUCIANO MORAIS FERREIRA, como fiscal suplente do contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 24 de fevereiro de 2025; SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO - CEL Diretor de Apoio Logístico

Protocolo: 1180919

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 52/2025 -

CCC: NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 24975 MÁRCIO CUNHA GOMES, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 024/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa PLANETA FOOD LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 24 de março de 2025; SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO - CEL Diretor de Apoio Logístico

Protocolo: 1180935

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 53/2025 -

CCC: MANTER o CB PM RG 42898 TIAGO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, como fiscal do contrato de locação de imóvel nº 001/2012 - CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA; NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 29185 PAUL SHAFT DA COSTA LOPES, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 21125 LUCIANO MORAIS FERREIRA, como fiscal suplente do contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 25 de fevereiro de 2025; SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO - CEL Diretor de Apoio Logístico

Protocolo: 1180940

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 50/2025 -

CCC: NOMEAR a SUB TEN QPMP-1 RR RG 14880 GEAN PIERRE REBELO BECKMAN, na função de fiscal titular do instrumento substitutivo de contrato administrativo nº 2025.260101NE002306, celebrado entre a PMPA e a Empresa NORTE SAÚDE HOSPITALAR LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 25 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REIS - MAJ Chefe do Centro de Compras e Contratos

Protocolo: 1180899

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 49/2025 -

CCC: NOMEAR a SUB TEN QPMP-1 RR RG 14880 GEAN PIERRE REBELO BECKMAN, na função de fiscal titular do instrumento substitutivo de contrato administrativo nº 2025.260101NE002307, celebrado entre a PMPA e a Empresa IFS NASCIMENTO & CIA LTDA EPP.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 25 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REIS - MAJ Chefe do Centro de Compras e Contratos

Protocolo: 1180884